

## **EDITAL Nº158, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022**

### **SEGUNDO SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 77/2019 - EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EAD)**

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1.194, de 01 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 04 de outubro de 2021, seção 2, página 25, torna público o edital referente ao SEGUNDO SORTEIO PÚBLICO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO EAD/IFPR – EDITAL Nº 77/2019, para ingresso nos Cursos Técnicos na forma de oferta subsequente ao Ensino Médio, na modalidade a distância.

#### **DA BASE LEGAL**

Art. 1º O presente edital está fundamentado:

1. - na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
2. - na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
3. - na Resolução CEB/CNE nº 2, de 30 de janeiro de 2012, a qual define diretrizes curriculares nacionais para o ensino médio;
4. - na Resolução CEB/CNE nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define diretrizes curriculares nacionais para a educação profissional técnica de nível médio;
5. - na resolução do Conselho Superior (Consup) do IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o estatuto do IFPR; e
6. - na Resolução do Consup/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a organização didático pedagógica da educação profissional técnica de nível médio e formação inicial e continuada de trabalhadores no âmbito do IFPR.

#### **DAS FORMAS DE OFERTA**

Art. 2º Os cursos técnicos ofertados neste edital, na modalidade a distância, são caracterizados pela forma de oferta subsequente, oferecida a quem já tenha concluído o ensino médio, conferindo habilitação profissional técnica de nível médio.

§ 1º Na modalidade a distância, os cursos utilizam, como ferramenta principal, o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e contam com as equipes de ensino que estão localizadas nos Campi do IFPR, e, também, com as prefeituras parceiras, para o desenvolvimento das atividades presenciais e a distância.

§ 2º O candidato deve ter disponibilidade para participar dos encontros presenciais obrigatórios e para o acompanhamento e realização de atividades no AVA.

§ 3º Os encontros presenciais ocorrem, uma vez por semana, de acordo com o calendário acadêmico e calendários locais definidos pelos polos.

## **DOS CURSOS E VAGAS**

Art. 3º A seleção de candidatos para ingresso nos cursos técnicos ofertados por este edital, para o ano de 2023, será realizada mediante processo seletivo, constituído por sorteio público.

Art. 4º Os cursos disponibilizados e a distribuição das vagas remanescentes nos diversos polos encontram-se no anexo I deste edital.

## **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 5º Poderá se inscrever às vagas remanescentes de que trata este edital, o candidato que já tenha concluído o ensino médio.

§ 1º Para comprovar que concluiu o ensino médio, o candidato deverá apresentar, no momento do registro acadêmico, o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e histórico escolar do ensino médio ou equivalente, caso contrário, perderá a sua vaga no curso.

§ 2º De acordo com o Edital nº 77/2019, no sorteio público de vagas remanescentes, qualquer pessoa, mesmo que não tenha participado do Processo Seletivo EaD IFPR 2020, poderá concorrer a uma vaga, desde que respeitadas as exigências legais para ingresso em cursos técnicos de nível médio.

Art. 6º As inscrições serão gratuitas e realizadas pela internet, na página eletrônica da Diretoria de Desenvolvimento de Educação a Distância/PROENS (DDEaD/PROENS), [ead.ifpr.edu.br](http://ead.ifpr.edu.br), no período compreendido das 13h (treze horas) do dia 28 de dezembro de 2022 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 29 de janeiro de 2023.

Parágrafo único. A inscrição deverá ser efetivada obrigatoriamente com o número de CPF do candidato, caso contrário perderá o direito à vaga.

Art. 7º Ao inscrever-se, o candidato deverá optar por apenas 1 (um) curso técnico de nível médio, na forma de oferta subsequente, na modalidade a distância, de acordo com a listagem de cursos disponível no anexo I deste edital. Caso haja divergência na escolha do curso no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar recurso na data que consta no cronograma.

Art. 8º A relação provisória dos inscritos para o primeiro sorteio público de vagas remanescentes do Edital nº 77/2019 será publicada na página eletrônica da DDEaD/PROENS ([ead.ifpr.edu.br](http://ead.ifpr.edu.br)) no dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 9º Os candidatos poderão interpor recurso contra a relação provisória dos inscritos nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2023, por meio de formulário específico a ser disponibilizado na página eletrônica da DDEaD/PROENS ([ead.ifpr.edu.br](http://ead.ifpr.edu.br)).

Parágrafo único. Serão desconsiderados questionamentos não redigidos no formulário específico, enviados fora do prazo, indevidamente justificados ou fundamentados e encaminhados de forma diferente do estabelecido.

Art. 10. A homologação dos inscritos será publicada no dia 07 de fevereiro de 2023.

## **DA CLASSIFICAÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

Art. 11. A classificação dos candidatos e a ocupação das vagas será realizada por polo, curso e turma de oferta, observada a ordem de sorteio público.

Parágrafo único. Caso o número total de inscritos homologados por curso e polo seja igual ou inferior ao número total de vagas ofertadas por turma, todos os candidatos serão aprovados e classificados em

ordem alfabética.

## DO SORTEIO PÚBLICO

Art. 12. O sorteio de vagas será realizado no dia 08 de fevereiro de 2023, em transmissão ao vivo pela internet, por meio de videoconferência online.

§ 1º A lista de inscritos, o horário e o link de acesso para acompanhar o sorteio serão publicados, na página eletrônica da DDEaD/PROENS ([ead.ifpr.edu.br](http://ead.ifpr.edu.br)), até o dia 07 de fevereiro de 2023.

§ 2º Será utilizado o sistema de sorteio de código aberto desenvolvido para a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

§ 3º Os candidatos inscritos em cada curso e polo serão dispostos em ordem alfabética em uma lista com numeração sequencial.

§ 4º No sorteio público de vagas, será inserida no sistema, manualmente, uma semente (numeração usada para iniciar algoritmo gerador de números aleatórios), a qual será determinada pelos números sorteados pela Loteria Federal no último dia de sorteio oficial realizado antes da data de sorteio público das vagas deste edital (<http://www.caixa.gov.br/loterias/regras-sorteio>), do qual será considerado o número sorteado para o 1º prêmio.

§ 5º Será sorteada uma sequência única de números, igual ao número máximo de inscritos em um único curso.

§ 6º A sequência aleatória de números resultará em lista única de classificação, que será aplicada para a composição da ordem classificatória de todos os cursos deste processo seletivo.

§ 7º Será considerado classificado, o estudante cujo número de identificação na lista de sorteio de que trata o § 3º for igual ao número da lista única de classificação, dentro do limite de vagas do curso em seu polo. Os demais comporão a lista de espera, na ordem em que seu número aparecer na lista.

§ 8º Caso um número da lista única de classificação seja maior que o número de inscritos no curso em algum polo, ele será automaticamente desconsiderado para essa lista, e será considerado o número seguinte, e assim sucessivamente.

§ 9º Os números da lista de sequência única de classificação, referida nos § 5º e § 6º, serão aplicados nas listas de inscritos para compor a ordem de classificação dos candidatos sorteados, por polo e turmas, considerando o número de vagas disponíveis conforme anexo I deste edital.

§ 10. Conforme previsto no Art. 11 deste Edital, não haverá sorteio público para as turmas cujo número de inscritos for igual ou menor que o número de vagas. Nesse caso, todos os candidatos serão aprovados e classificados em ordem alfabética.

§ 11. Os candidatos sorteados dentro do limite de vagas para cada curso e turma serão convocados para o registro acadêmico. Os demais candidatos comporão lista de espera, podendo ser convocados em chamadas complementares.

§ 12. No transcurso do sorteio público, será lavrada ata, assinada pelos membros presentes, na qual constará a lista dos números sorteados.

§ 13. A transmissão do sorteio será gravada, e o link da gravação poderá ser requerido à DDEaD/PROENS pelos interessados.

§ 15. A divulgação do resultado provisório do sorteio público será realizada conforme cronograma deste edital.

## DOS RECURSOS

Art. 13. Após a divulgação do resultado do sorteio, os candidatos poderão interpor recurso, nos dias 24 e 25 de fevereiro de 2023, por meio de formulário específico a ser disponibilizado na página eletrônica da DDEaD/PROENS ([ead.ifpr.edu.br](http://ead.ifpr.edu.br)).

Parágrafo único. Serão desconsiderados questionamentos não redigidos no formulário específico, enviados fora do prazo, indevidamente justificados ou fundamentados e encaminhados de forma diferente do estabelecido.

Art. 14. O recurso será apreciado pela Comissão de Execução do Processo Seletivo da DDEaD, que emitirá parecer. O resultado dos pedidos de recursos será publicado no dia 28 de fevereiro de 2023, na página eletrônica da DSEaD/PROENS ([ead.ifpr.edu.br](http://ead.ifpr.edu.br)).

Art. 15. A Comissão de Execução do Processo Seletivo da DSEaD/PROENS constitui-se última instância para recurso.

## **DO RESULTADO**

Art. 16. O resultado final do primeiro sorteio público de vagas remanescentes do Edital nº 77/2019, a chamada geral e o cronograma de registro acadêmico serão divulgados no dia 28 de fevereiro de 2023, por meio de listagem nominal, na página eletrônica da DSEaD/PROENS ([ead.ifpr.edu.br](http://ead.ifpr.edu.br)).

## **DO REGISTRO ACADÊMICO**

Art. 17. O registro acadêmico da chamada geral, para todos os polos e cursos ofertados, será no período de 01 a 07 de março de 2023, até as 17 horas, conforme cronograma deste edital.

Art. 18. Para efetivação do registro acadêmico, os candidatos aprovados ou seus responsáveis legais (no caso de candidatos menores de dezoito anos) deverão acessar o formulário eletrônico de requerimento de matrícula correspondente ao seu polo, disponibilizado na página da DDEaD/PROENS ([ead.ifpr.edu.br](http://ead.ifpr.edu.br)), preencher, anexar os documentos solicitados e clicar em enviar.

§ 1º Os dados preenchidos e os documentos enviados são de responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal.

§ 2º Caso o candidato for menor de idade, o seu responsável legal deverá fazer o envio do formulário de requerimento de matrícula e os dados informados serão de sua responsabilidade.

Art. 23. Os estudantes deverão realizar a confirmação de sua matrícula no Ambiente Virtual de Aprendizagem, no período de 09 a 13 de março de 2023, até as 17 horas, conforme cronograma e orientações a serem publicadas no site da DDEaD/PROENS ([ead.ifpr.edu.br](http://ead.ifpr.edu.br)).

Art. 24. O aluno ingressante que não realizar confirmação de sua matrícula, no Ambiente Virtual de Aprendizagem, perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato em lista de espera.

## **DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES**

Art. 25. As chamadas complementares serão realizadas por meio de convocação nominal dos candidatos em lista de espera a ser publicada na página eletrônica da DDEaD/PROENS ([ead.ifpr.edu.br](http://ead.ifpr.edu.br)).

§ 1º Os candidatos serão convocados após finalizada a lista de espera do edital 77/2019, caso tenha.

§ 2º Os candidatos serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação no curso para o qual concorrem à vaga.

§ 3º O candidato deverá enviar toda a documentação necessária para o registro acadêmico por meio de formulário eletrônico de requerimento de matrícula correspondente ao polo do curso para o qual foi selecionado, que será enviado para o seu e-mail.

Art. 26. Caso tenham chamadas complementares, as datas e listas serão publicadas na página eletrônica da DDEaD/PROENS ([ead.ifpr.edu.br](http://ead.ifpr.edu.br)).

## **DO CRONOGRAMA**

Art. 28. O cronograma referente ao segundo sorteio público de vagas remanescentes do Edital nº 77/2019 segue a seguinte tabela:

DATAS	PROCEDIMENTOS
28/12/2022 a 29/01/2023	Inscrições para o sorteio público
01/02/2023	Relação provisória de inscritos
02 e 03/02/2023	Período de recursos contra relação provisória de inscritos
07/02/2023	Publicação da análise dos recursos e a homologação dos inscritos
07/02/2023	Publicação de informações referentes ao sorteio público de vagas, contemplando data, local, horário, link de acesso para acompanhar o sorteio e lista de candidatos habilitados.
08/02/2023	Realização do sorteio público online
23/02/2023	Divulgação resultado provisório do sorteio público
24 e 25/02/2023	Período para recurso do resultado provisório do sorteio público
28/02/2023	Resultado dos pedidos de recursos
28/02/2023	Homologação do resultado final do sorteio público
28/02/2023	Publicação da chamada geral para registro acadêmico
01 a 07/03/2023, às 17h	Período para registro acadêmico
13/03/2023	Início das aulas
09 a 13/03/2023, às 17h	Confirmação de matrícula no Ambiente Virtual de Aprendizagem

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante de eventuais retificações por meio da página eletrônica da DDEaD/PROENS ([ead.ifpr.edu.br](http://ead.ifpr.edu.br)).

Art. 30. Os documentos relativos ao Processo Seletivo EaD IFPR 2022 fornecidos pelos candidatos, exceto os documentos de matrícula, serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação da homologação do resultado final, sendo descartados em seguida.

Art. 31. As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei e poderão ocasionar a perda da vaga.

Art. 32. O candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo EaD IFPR 2022 ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado, em

qualquer época.

Art. 33. O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar um ou mais cursos e turmas previstos neste edital.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados em curso ou turma cancelado pelo IFPR poderão solicitar matrícula em outro curso/turma, desde que haja vaga existente e que esteja esgotada a lista de espera do curso, conforme editais complementares.

Art. 34. Em caso de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a DDEaD/PROENS por meio do e-mail [ps.ead@ifpr.edu.br](mailto:ps.ead@ifpr.edu.br).

Art. 35. Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo EaD IFPR 2022 que o candidato venha a solicitar por telefone ou e-mail não se reveste de caráter oficial.

Art. 36. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este processo seletivo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 37. No interesse da Administração, o IFPR poderá cancelar o Processo Seletivo EaD IFPR 2022 ou determinar a nulidade deste edital.

Art. 38. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no curso pretendido antes de fazer a inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 39. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Execução do Processo Seletivo da DDEaD.

Curitiba, 27 de dezembro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TETUO YAMAMOTO, Reitor Substituto no Exercício da Reitoria**, em 27/12/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2125096** e o código CRC **25978B23**.

ANEXO I

### CURSOS E VAGAS OFERTADAS POR POLO

QUANTIDADE DE VAGA PARA SORTEIO PÚBLICO		

<b>POLO</b>	<b>CURSO TECNICO</b>	<b>QUANTIDADE DE VAGAS</b>
ANAHY	LOGÍSTICA	12
ANDIRÁ	LOGÍSTICA	76
ANDIRÁ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	66
ANDIRÁ	MEIO AMBIENTE	71
ANTONINA	LOGÍSTICA	12
APUCARANA	MEIO AMBIENTE	63
APUCARANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	74
APUCARANA	LOGÍSTICA	46
ARAPONGAS (Município)	LOGÍSTICA	14
ARAPONGAS (Município)	MEIO AMBIENTE	23
ARAPONGAS (Município)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	27
ARAUCARIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	78
ARAUCARIA	MEIO AMBIENTE	40
ARAUCARIA	LOGÍSTICA	40
ARAPOTI	LOGISTICA	58
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	MEIO AMBIENTE	13

BOM SUCESSO	LOGÍSTICA	18
CAMPO LARGO - CAMPUS IFPR	LOGÍSTICA	11
CAMPO LARGO - CAMPUS IFPR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	38
CAMPO LARGO - CAMPUS IFPR	MEIO AMBIENTE	40
CÂNDIDO DE ABREU	MEIO AMBIENTE	62
CÂNDIDO DE ABREU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	30
CÂNDIDO DE ABREU	LOGISTICA	30
CAPANEMA - CAMPUS IFPR	MEIO AMBIENTE	31
CENTENARIO DO SUL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	27
CERRO AZUL	MEIO AMBIENTE	76
CERRO AZUL	LOGISTICA	74
CERRO AZUL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	40
COLOMBO - CAMPUS IFPR	MEIO AMBIENTE	26
COLOMBO - CAMPUS IFPR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	28
COLOMBO - CAMPUS IFPR	LOGISTICA	15
CORBÉLIA	MEIO AMBIENTE	67
CORBÉLIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE	77

	SAÚDE	
CORBÉLIA	LOGISTICA	73
CRUZEIRO DO OESTE	MEIO AMBIENTE	16
CURIÚVA	MEIO AMBIENTE	55
CURIÚVA	LOGISTICA	54
DOUTOR ULYSSES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10
FAXINAL	MEIO AMBIENTE	20
FRANCISCO BELTRÃO	MEIO AMBIENTE	23
GUAIRA	LOGÍSTICA	32
ICARAÍMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	4
ICARAÍMA	MEIO AMBIENTE	10
IRATI - CAMPUS IFPR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24
JAGUARIAÍVA - CAMPUS IFPR	MEIO AMBIENTE	11
JAGUARIAÍVA - CAMPUS IFPR	LOGÍSTICA	8
LUNARDELI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	77
LUNARDELI	LOGISTICA	40
MANGUEIRINHA	LOGÍSTICA	33
MARECHAL CÂNDIDO	MEIO AMBIENTE	70

RONDON		
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	74
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	LOGISTICA	55
MARILÂNDIA DO SUL	LOGÍSTICA	27
MATELÂNDIA	MEIO AMBIENTE	14
MATELÂNDIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24
MIRASELVA	MEIO AMBIENTE	27
MIRASELVA	LOGÍSTICA	34
NOVA FATIMA	MEIO AMBIENTE	25
NOVA FATIMA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	25
NOVA OLIMPIA	LOGÍSTICA	33
PALMAS - CAMPUS IFPR	Meio Ambiente	20
PALMAS - CAMPUS IFPR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	24
PALMEIRA	LOGÍSTICA	110
PALMEIRA	MEIO AMBIENTE	40
PONTAL DO PARANA	LOGISTICA	62
PONTAL DO PARANA	MEIO AMBIENTE	66

PORECATU	LOGÍSTICA	70
PORECATU	MEIO AMBIENTE	40
PORECATU	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	76
PORTO AMAZONAS	LOGÍSTICA	23
QUATRO PONTES	LOGÍSTICA	39
RIO BRANCO DO SUL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	36
RIO BRANCO DO SUL	LOGÍSTICA	40
SANTA HELENA	LOGÍSTICA	18
SANTA HELENA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	35
SÃO JOÃO DO IVAÍ	MEIO AMBIENTE	70
SIQUEIRA CAMPOS	LOGISTICA	40
SIQUEIRA CAMPOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	65
SIQUEIRA CAMPOS	MEIO AMBIENTE	40
TAPEJARA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21
TAPEJARA	MEIO AMBIENTE	30
TIBAGI	LOGÍSTICA	17
TIBAGI	MEIO AMBIENTE	30

TIBAGI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	55
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	MEIO AMBIENTE	15
TUNEIRAS DO OESTE	MEIO AMBIENTE	28
TUNEIRAS DO OESTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	38
TUNEIRAS DO OESTE	LOGÍSTICA	40

Referência: Processo nº 23411.011114/2019-67

SEI nº 2125096

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IFPR-IFPR  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil